



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Tomada de posse dos Procuradores-Gerais-Adjuntos

Serão necessariamente breves as palavras que, no contexto desta cerimónia, pretendo dirigir aos magistrados que acabaram de aceitar as respetivas nomeações.

Ela assinala a colocação, por transferência, de um número alargado de magistrados do Ministério Público que haviam ascendido já, em data mais ou menos recente, ao escalão mais elevado estatutariamente previsto – a categoria de procurador-geral-adjunto.

E, dado que correspondem tais colocações às manifestações de vontade pelos mesmos oportunamente expressas, está-lhes naturalmente associado um natural sentimento de satisfação pelo qual igualmente me regozijo.

Alguns dos empossados permanecerão no desempenho de funções, em comissão de serviço, para as quais foram nomeados pelo CSMP, o que abrange a direção de DIAP Regional, em agregação com DIAP de Comarca, a representação da Procuradora-Geral da República junto do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo e do Tribunal Constitucional, a inspeção do Ministério Público, ou ainda a situação de magistrados Coordenadores de Comarca, bem como, num caso, a direção de um Gabinete de Coordenação Nacional da Procuradoria-Geral da República.

A todos e a cada um endereço as minhas felicitações, expressando igualmente o desejo de que continuem a dignificar a magistratura a que pertencem e a constituir um exemplo e uma referência pela postura, pela competência técnica e pelas qualidades humanas, constituindo esta última vertente um bem maior que em circunstância alguma poderá ser secundarizado.



Uma breve alusão clarificadora merece a colocação do Senhor Procurador-Geral-Adjunto, Dr. João Rato, na Procuradoria-Geral Regional do Porto, na sequência do pedido de cessação da comissão de serviço que, em 15 de Junho passado, formulou e que obteve unânime acolhimento pelo CSMP, precipitando a necessidade de prover à respetiva substituição.

Tal pedido fundou-se em invocadas errónea convicção relativamente ao termo do prazo da comissão de serviço iniciada em 1 de Outubro de 2018 (na sequência da sua recondução pelo CSMP, em Janeiro de 2020, face à entrada em vigor do novo Estatuto do Ministério Público) e também no entendimento de que se imporia, ao nível do DIAP Regional e do DIAP de Comarca, proporcionar aos novos Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca e Procurador-Geral Regional do Porto a oportunidade de, num momento de profunda renovação dos quadros dirigentes do Ministério Público, proporem e indicarem o ou os magistrados que entendessem em melhores condições para o exercício de tais funções.

Não nos cabe neste momento naturalmente tecer considerações relativamente aos fundamentos invocados, que apenas foram os que, em apertada síntese, acabámos de referir, tanto mais que o pedido formulado obteve imediato deferimento pelo CSMP, conforme já referido.

Fazemos, no entanto, questão de clarificar que as notícias surgidas em certa imprensa relativamente ao que teriam sido os reais fundamentos do mencionado pedido de cessação da comissão de serviço não passam de especulações postas a circular por razões e com objetivos indecifráveis.



Na verdade, não tendo nós recebido qualquer prévia indicação relativamente à intenção de tal pedido vir a ser formulado ao CSMP, tão pouco endereçámos, em momento algum, qualquer convite, direto ou por interposta pessoa, que pressupusesse a cessação de tal comissão de serviço e, muito menos, emitimos qualquer comentário, juízo ou alusão que pudesse ser entendida como vontade de que a mesma viesse a ocorrer e, de resto, nem sequer interiormente colocámos tal cenário.

A permanência em funções do Senhor PGA, Dr. João Rato, magistrado de reconhecida elevada craveira técnica e larga experiência, pelo menos até ao termo da comissão de serviço que se encontrava em curso, era por nós encarada como certa até haver sido rececionado na PGR, no citado dia 15 de Junho, o email que continha em anexo o requerimento de cessação da mencionada comissão de serviço.

Mas, se assim aconteceu, é também certo que a pronta indicação do Senhor Procurador-Geral Regional do Porto para efeito da respetiva substituição e a proposta por nós formulada ao CSMP, acompanhando tal indicação e os fundamentos que a alicerçavam, obteve amplo acolhimento por parte desse órgão e permitiu rápida substituição, facto de que nos congratulamos, tanto mais que um Departamento com a dimensão do DIAP do Porto não poderia naturalmente permanecer e funcionar cabalmente sem dirigente máximo, urgindo proceder à sua substituição sem delongas, o que logrou alcançar-se em prazo curto e de forma absolutamente adequada.

Senhores Procuradores-Gerais-Adjuntos,

Caros colegas,

A todos renovo os votos de boas realizações profissionais e pessoais.

Muito obrigada!

Lisboa, 3 de Setembro de 2021